



1
cu. b. c. c. c.

LEI Nº 401, de 6 de Março de 1957.

Dispõe sobre aquisição e doação de terreno.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma área de terreno contendo a medida agrária de 200 (duzentos) hectares, situados no distrito desta Cidade, que satisfaça as condições legais exigidas para a instalação de uma Escola Agrotécnica ou Escola de Iniciação Agrícola, em convênio com os Governos da União e do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - Fica o Prefeito Municipal autorizado doar a União, os 200 (duzentos) hectares, para nêles serem instaladas uma das Escolas constantes do artigo 1º da presente lei.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento das despesas previstas no artigo anterior, poderá o Prefeito Municipal, abrir, no corrente exercício, o crédito especial até a importância de Cr\$... 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias para o dito fim.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de Março de 1957.

José de Almeida

Prefeito Municipal

Moacir Baccaro

Secretário